



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 15 DO COCEPE, DE 15 DE JULHO DE 2021

Altera alíneas b e c, Inciso II, da Resolução nº 12, que regulamenta o encargo docente, no contexto da Pandemia COVID-19, na UFPEL.

O Presidente no Exercício do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38 da Comissão constituída pelo COCEPE, para análise e proposição da minuta de resolução sobre encargo docente no contexto da pandemia COVID-19,

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.023989/2020-30

R E S O L V E:

APROVAR *ad referendum* do Conselho as alterações, solicitadas no Memorando 38 (1365910), das alíneas b e c, Inciso II, do Art 1º, da Resolução nº 12, aprovada em 08 de junho de 2021 , como seguem:

Redação original:

II- Nas disciplinas compartilhadas:

b - A carga horária das atividades síncronas, *entendidas como aquelas em que os estudantes e docentes estão no mesmo ambiente virtual e ao mesmo tempo*, e poderá ser dividida em até três docentes;

c - A partir de quatro docentes, a carga horária das atividades síncronas devem ser divididas entre os docentes.

Redação alterada:

II- Nas disciplinas compartilhadas:

b - A carga horária das atividades síncronas, *entendidas como aquelas em que os estudantes e docentes estão no mesmo ambiente virtual e ao mesmo tempo*, poderá ser compartilhada integralmente até o número de três docentes por atividade;

c - A partir de quatro docentes, a carga horária das atividades síncronas deve ser dividida entre os docentes.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
No Exercício da Presidência do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/07/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366528** e o código CRC **220974B0**.

Referência: Processo nº 23110.023989/2020-30

SEI nº 1366528